

GAZETA DA BOCAINA

Assignatura
POR ANNO. 19\$000.

ORGAN DA LAVOURA, COMMERCIO E INDUSTRIA

Assignatura
POR ANNO. 19\$000.

INTENDENCIA MUNICIPAL



Quinta Sessão ordinaria

Presidencia do capitão J. Joaquim Gonçalves

Secretario M. Saturnino de Seixas.

Aos doze dias do mez de Março de mil oitocentos e noventa, segundo da Republica, nesta villa da Bocaina, Estado de São Paulo, ás dez horas da manhã, na sala das sessões da Intendencia Municipal, presentes os cidadãos intendentes, capitão José Joaquim Gonçalves—presidente, Bento Alves de Moura Coelho, Luiz Rodrigues Moreira, Chrispim Fernandes de Souza e Joaquim Silverio da Fonseca Queiroz, o cidadão presidente abre a sessão.

Lida a acta da anterior é, sem discussão, approvada.

Expediente

Lê-se duas circulares do Doutor Governador do Estado, uma tratando sobre o conselho de qualificação de eleitores, e outra recommendando que esta Intendencia dê as necessarias ordens, a fim de serem recebidas pelo respectivo procurador desta Intendencia e mais repartições dependentes as notas do Banco dos Estados—Unidos do Brazil, guiando-se, para conhecimento dos signaes característicos e assignaturas, pelos avisos e relações, que o mesmo Banco publicar no *Diario Officiel*.—Inteirada—já se havia providenciado quanto ao conteúdo da primeira circular e se fará o mesmo em quanto ao que determina a segunda.

Lê-se tambem uma petição do cidadão Antonio Gomes Xavier, em que requer o pagamento da quantia de vinte e cinco mil réis, importancia de medicamentos fornecidos aos pobres indigentes, nos mezes de Fevereiro e principios de Março.—A' Commisão de contas, aqual, estando presente, foi de parecer que se mandasse pagar.

Lê-se ainda uma conta do *Correio Paulistano*, datada de 14 de

Janeiro, do corrente anno, mandando exigir da Intendencia trinta mil réis, importancia de uma publicação de interesse particular, que, por ordem da extincta camara deste municipio, foi inserida n'aquella folha. Depois de convenientemente discutido, a Intendencia deliberou, por unanimidade de votos, que tal quantia não seja paga pelos cofres da municipalidade, visto como consta do Relatorio da extincta camara *nada dever aquem quer que seja*, salvo ao *correto* o direito de exigir dos membros da camara dissolvida aquella mesma quantia.

São lidas ainda diversas propostas dos cidadãos Pedro José Teixeira, Seixas Filho & comp. Carlos Pinto Dias, José Vieira Borges, João Casamajou Pontjoul, Manoel Joaquim Barboza e Antonio Gonçalves da Rocha, sobre concorrência aos serviços de publicação de actas e mais expediente da Intendencia, iluminação e limpeza publicas, concertos de ruas e valletas, á margem esquerda, e de um pontilhão em terrenos de F. de Moraes.

Vão todas á commissão de contas, para dar parecer, na proxima sessão; excepto a de Antonio Gonçalves da Rocha, que por se achar de accordo com o orçamento, é aceita, ficando o proponente autorizado a realizar a obra constante da mesma proposta.

Indicações

Pelo cidadão capitão José Joaquim Gonçalves é apresentada a seguinte que é approvada por unanimidade de votos; Indico que se nomeie uma commissão para elaborar o Regulamento do cemiterio Municipal e apresente os nomes dos cidadãos seguintes para constitui-la: Doutor Antonio Bonifacio de Souza Brandão, Manoel Pinto Moreira, Antonio B. Ribeiro, Joaquim dos Santos Pinto Junior, Theodoro Fragozo Rhodes e capitão Pedro José Teixeira.

—Officiou-se aos nomeados.—O cidadão Fonseca Queiroz submetteu á Intendencia as seguintes indicações, que foram approvadas; Indico que se chamem concurrentes para os concertos da rua Rangel Pestana, á margem esquerda e largo do Dr. Costa Junior, á margem direita, assim como para o fornecimento de medicamentos aos indigentes, não se autorizando a prescrição de qualquer receitauario, antes de ser aceita a proposta mais conveniente.

As duas primeiras vão á commissão respectiva para formular as bases em que se deve abrir a concorrência, e em quanto á ultima publicou-se o

respectivo edital. Ainda o mesmo cidadão apresenta a seguinte: «Indico que se officio ao Dr. Governador do Estado sobre a necessidade do concerto de um pontilhão na estrada geral desta villa á Lorena, no lugar denominado Pitêu—Officiou-se.

Pelo cidadão Luiz Rodrigues Moreira são apresentadas as seguintes:

1.º Indico que aos cidadãos turcos só se conceda licenças de anno, visto o inconveniente que resulta da licença mensal que lhes é concedida.—Approvada, ficando supprimida a ultima parte do art. 61 do additivo ao código de Posturas em vigor, ficando mais o cidadão presidente autorizado a publicar uma resolução á respeito.—

2.º «Indico que se dê escoamento ás aguas que vêm de um vallo que divide os terrenos do cidadão Seixas com os terrenos da antiga rua de S. Sebastião, hoje major Vieira, assim como que se melhore as condições de um outro vallo entre as moradas dos cidadãos J. Casamajou e Manoel Freire, por constar que alli existem aguas estagnadas.»

A' commissão de obras publicas para dar parecer.

3.º «Finalmente, indico que se exonere do cargo o cidadão Antonio Agostinho, que tem servido internamente em lugar de Antonio Luiz Delgado, nomeando-se tambem internamente, para o mesmo o cidadão Saturnino Tertuliano de Moraes.»

Empatada a votação, é approvada, entretanto, a indicação pelo voto de qualidade do cidadão presidente.

Em seguida, toma posse do cargo de porteiro da Intendencia o cidadão Saturnino Tertuliano de Moraes, que não presta juramento por ser a sua nomeação interina.

Nada mais havendo a tratar-se e sendo quatro horas da tarde, o cidadão presidente levanta a sessão e convida os srs. intendentes a comparecerem no proximo dia vinte do corrente mez, ás horas do costume, na sala das sessões, a fim de proseguirem em seus trabalhos.

Eu, M. Saturnino de Seixas, secretario, que a escrevi.

José Joaquim Gonçalves

Presidente

Joaquim Silverio da F. Queiroz

Bento Alves de Moura Coelho

Chrispim Fernandes de Souza

Luiz Rodrigues Moreira

GAZETA DA BOCAINA

30 DE MARÇO DE 1890

A CONSTITUIÇÃO

Dos luminosos editoriaes do *Diario de Noticias* parece fora de duvida que temos ter a nova Constituição votada pelo eleitorado e não pela assemblea constituinte, como se dizia.

A imprensa paulista, em sua maioria, tem applaudido a idéa aventada e nós estamos de perfeito accordo com as considerações adduzidas pelo *Diario de Noticias*.

As prolongadas discussões no congresso, aque vai sujeitar-se a nova Constituição, tomará mais de metade da sessão e os seus resultados serão uma infinidade de emendas sem proveito e que chegarão ao mesmo fim do projecto elaborado pela commissão e discutido pelo ministerio e pela imprensa do paiz.

«Da discussão nasce a luz», diz-se, mas nem sempre assim acontece, e temos disso bem boa copia de provas.

Quantos projectos de lei sahiam da antiga camara dos deputados e do senado depois de larga discussão, e ao fim de alguns dias de sua execução começavam a baixar os avisos revogando taes e taes artigos que a pratica acabava de demonstrar serem incongruentes?

E' admittindo por um momento a procedencia da regra, ainda assim teremos que a Constituição, depois de publicada e discutida pelo povo, por todo o paiz, ficará uma obra tão completa como se soubesse do congresso, porque é fora de duvida que aquelles que a teriam de discutir lá dentro, a discutirão cá fora e pela imprensa, do mesmo modo.

A inquietação que lavra em todos os espiritos e a anciedade geral de ver-se firmada a republica e de acabar-se com este estado provisório em que nos achamos, aconselham um meio mais facil e expedito de levar-

mos a grande não do Estado a rumo direito e seguro.

E o meio é exactamente este que nos indicou o *Diário de Notícias*:—Seja a nova Constituição votada *sim ou não* pelo eleitorado a 15 de Setembro e simultaneamente elejam-se os deputados e senadores que se reunirão no dia 15 de Novembro, não para approvarem a Constituição, mas para elegem o presidente da república, sancionarem os decretos do governo provisório e tratem de novas leis para consolidação da marcha regular que temos a seguir.

Ha muita coisa a fazer-se em virtude da transformação por que está passando o paiz e urge que se aproveite o tempo, tanto quanto possível, para tratar-se dos sérios negocios e alliviar-se o actual governo provisório da grave responsabilidade que sobre elle pesa e dos sérios compromissos que contrahiu para com a nação.

Acceptamos por tanto a idea do *Diário de Notícias* e damos-lhe os nossos emboras sem restricções.

NOTICIARIO

Parabens

Fazem Annos.

A 31, a interessante Candida, filha do sr. Annibal de Freitas.

A 1 de Abril, o joven Antonio Angelo, filho do sr. Jorge Teixeira de Carvalho,

A 2, a Exma. sra. D. Francisca do Macedo Marques, virtuosa esposa do sr. Joaquim Silverio da Fonseca Queiroz.

A 2, a Exma. sra. D. Beraldina Ribeiro.

A 4, o sr. José Caetano Alves de Oliveira Junior.

A 4, o sr. Dr. Aldrovando Alves de Oliveira.

A 4, o gorducho e socegado João, filho do sr. Manoel da Silva Vianna.

A 5, a innocente Maria, filha do sr. Felizardo Cotti.

A 6, a Exma. sra. D. Lydia Maria Rodrigues gentilissima e dilecta filha do sr. tenente Domiciano Rodrigues Pinto.

Abril 1—1826.

Publica-se o 1.º numero do *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, editado por Emilio Seignot Plancher, pobre e obscuro emigrante francez que fundou, assim, sem consciencia disso, seguramente, o maior, o mais bem organizado e um dos mais generalizados órgãos de publicidade do Brazil.

Tornando-se diário, com quatro paginas de impressão e já com um bom numero de assignantes, vendeu-o Plancher em 9 de Junho de 1832 a Junius Constancio Villeneuve & Mangenol por 32:664\$000, deixando em seis annos ao seu primitivo proprietario fortuna que satisfiz a sua ambição, pois retirou-se para a França, onde foi gosar della.

Abril 3—1854.

Começa o novo e actual Banco, do Brazil, no Rio de Janeiro as suas operações.

Abril 3—1832.

Manifesta-se novo movimento militar revolucionario na ilha das Cobras que o governo derrotou no campo de Sant'Anna e em Matiporcos depois de 14 dias de luta.

Bra ministro da justiça Diogo Antonio Feijó.

D. Anna Maria de Seixas.

Depois de longos e dolorosos soffrimentos terminou a sua existencia ás 6 horas da manhã de 22 do corrente a Exma. sra. D. Anna Maria de Seixas, veneranda mãe do nosso estimavel collega do *Echo Municipal*.

Foi longo o padecer da virtuosa senhora, que soube supportar com resignação e paciencia evangelica, tanta dor, tantas angustias que lhe estavam reservadas para os ultimos annos de sua vida.

Dotada de um nobre coração e de alma grande e generosa, conquistou sempre, e com extrema facilidade, a estima, consideração e respeito de todos quantos com ella privaram, e a todos deixa mergulhados em amargurados prantos e tristissimas saudades.

Compartilhando a dor que neste momento afflige a seu extremoso filho, nosso collega, a elle e á sua Exma. familia enviamos os nossos sentimentos de profundo pesar.

Professor.

Em permuta com o sr. João Mario de Freitas Brito, acha-se ha dias nesta villa e de posse de sua nova cadeira, o distincto professor publico, sr. Francisco Ignacio Salgado, a quem e á sua Exma. familia, temos a satisfação de comprimentar.

Hospeda.

Em vizita e sua extremosa mãe, que se acha gravemente enferma, está nesta villa com suas gentilissimas filhas e filho a Exma. sra. D. Florippes Ribeiro distinctissima esposa do nosso amigo sr. Paulino Ribeiro. Tivemos a satisfação de comprimental-a.

Enferma

Sabemos que tem estado enferma na estação do Recreio, esta-

da de ferro Leopoldina, a Exma. sra. D. Augusta Freire Guimarães nossa estimadissima parenta desejamos o seu breve e completo restabelecimento.

Conselho superior de instrução.

Por decreto de 20 do corrente do governador deste Estado, foi extinto o conselho superior de instrução, creado pela lei de 6 de Abril de 1887.

As attribuições conferidas a esse conselho serão exercidas pela directoria da instrução publica, salvo as que são da exclusiva competencia do governador, as quaes continuarão a ser exercidas por este.

Imposto de Capitação

Foi prorogado até 30 de Junho proximo futuro o prazo para a arrecadação, sem multa, do imposto para o fundo escolar referente aos exercicios de 1887=1888 e 1889=1890.

Estudante.

Seguiu para Ouro Preto, a continuar em seus estudos o joven e talentoso estudante Joaquim Gomes Xavier, filho do sr. Antonio Gomes Xavier.

Desejamos ao sympathico estudante os mais lisonjeiros resultados de seus estudos.

Fallecimentos.

Falleceu em Hajuba, Estado de Minas-Geraes o Dr. Monseñor Martiniano Pinto de Oliveira Dias, antigo vigario daquelle parochia.

Consta que deixou fortuna superior a cem contos de reis a seus sobrinhos que são os seus unicos herdeiros.

—Na estação da Serraria falleceu a 20 do corrente o cidadão Floriano Pereira da Silva, ex-agente da estação da Volta Redonda e depois da destituição na estrada de ferro Central.

Acommetido de violenta febre palustre, fóra, a conselho dos medicos, para fora da capital, fallecendo na Serraria, onde se achava.

A sua familia enviamos os nossos pesames.

Dr. Americo de Campos

Este illustrado jornalista redactor e co-proprietario do *Diário Popular* de S. Paulo, deixou a direcção de-se conceituado órgão de publicidade, por ter sido nomeado Consul na Italia, para onde seguirá brevemente.

Fica a direcção da mesma folha a cargo de seu unico proprietario o sr. José Maria Lisboa.

Comprimos o agradável dever de comprimentar o notavel democrata que tão relevantes serviços tem prestado á grande causa da república e desejamos-lhe o mais feliz successo na espinhosa missão que lhe foi confiada.

«O Garatuja»—A 4 do corrente entrou no 3.º anno de existencia este interessante periodico, que se publica em Rezende sob a habil direcção de Juvenal de Sá, Alfredo Sodré e Alberico Lobo.

Saudamos aos sympathicos collegas e desejamos a *O Garatuja* o proseguimento da brilhante carreira que tem tido.

José Villasboas.

Este honrado e laborioso moço, estabelecido na cidade de Rezende, ao Bazar 103, acaba de perder as suas faculdades mentaes, por motivos que são ainda ignorados pelos seus amigos.

Foi recolhido a casa de saúde do Dr. Elras na capital federal, a fim de tratar-se convenientemente.

Este triste acontecimento causou dolorosa impressão a toda população de Rezende onde o infeliz José Villasboas era muito estimado e considerado, pelo seu genio prazenteiro e pela firmeza e honestidade de seu caracter como negociante e como particular.

Lamentamos de veras este acontecimento e fazemos votos pelo seu breve restabelecimento.

Missa Funebre.—Na matriz desta villa foi ante-hontem rezada uma missa nelo descanso eterno da alma de D. Anna Maria de Seixas, 7.º dia de seu passamento.

A este acto religioso compareceu grande numero de pessoas para regeer a ultima homenagem aquella que foi na terra exemplo vivo de acrisoladas virtudes.

REGULAMENTO ELEITORAL

CAPITULO IV

DO PROCESSO DA QUALIFICAÇÃO.

Art. 17. Feita a leitura publica da acta, o presidente declarará em voz alta que se vão iniciar immediatamente os trabalhos da qualificação dos cidadãos residentes no districto, convidando os cidadãos presentes a que venham na mesma occasião se habilitar as alistamento.

Art. 18. A comissão comprehenderá na lista geral dos eleitores todos os cidadãos a que se refere o art. 4.º combinado com o art. 1.º deste decreto, e deixará de alistar os referidos no art. 5.º combinado com os arts. 2.º e 3.º.

Paraphrasso unico. Fica entendido que serão qualificados os naturaes de outro paiz, que já residiam no Brazil no dia 15 de Novembro de 1889, que reunem as qualidades de eleitor, uma vez que não conste a comissão que nos termos do decreto de 15 de Dezembro de 1889 declararam ter optado pela sua nacionalidade.

Art. 19. Só na qualificação do districto em que tiver residencia o domicilio poderá ser incluído o cidadão que reunir as qualidades de eleitor.

§ 1.º Para que se considere o cidadão domiciliado no districto é necessário que nelle resida durante seis mezes immediatamente anteriores ao dia da qualificação.

§ 2.º Os cidadãos que residirem no districto mezes tempo serão qualificados no districto em que dantes residiam.

§ 3.º Os cidadãos que de novo se estabelecerem no districto, vindos de fora da Republica ou de outro Estado, qualquer que seja o tempo de residencia na época da qualificação, serão qualificados, si mostrarem animo de alli fixar residencia.

Art. 20. O districto do domicilio é aquelle em que o cidadão reside habitualmente.

Paraphrasso unico. Por domicilio ou residencia não se comprehendem os escriptorios para o exercicio de qualquer profissão.

Art. 21. A comissão alistarão por conhecimento proprio os cidadãos que reunirem as qualidades de eleitor.

Art. 22. O cidadão que se julgar nas condições legais de ser qualificado poderá requerer o seu alistamento a comissão.

§ 1.º No caso de requerimento a letra da firma e data lançada neste será reconhecida por qualquer escriptivo no tabelião.

Art. 23. Poderá tambem o cidadão comparecer perante a comissão e requerer verbalmente o seu alistamento.

Paraphrasso unico. Neste caso sujeitar-se-á a um rapido exame a que a comissão *in continenti* o submeterá, obrigando-o a ler e escrever em sua presença.

Art. 24. Em todos os casos em que a comissão ignorar ou tiver duvida si o cidadão sabe ler ou escrever convidar-o-á a lançar em uma folha de papel, perante ella, a data do dia, seguida de sua assignatura; ou procederá a qualquer outro exame, sempre rapido, que julgar conveniente.

Art. 25. No caso de laborar a comissão em duvida sobre a idade legal do cidadão, poderá exigir do mesmo a prova della por quaesquer meios admissíveis em Direito.

Art. 26. Para a formação das listas de qualificação, a comissão requisitará informações dos

parochos, e poderá exigir-as dos agentes fiscaes das rendas geraes dos estados e municipios e ainda de todas as auctoridades e chefes de repartições administrativas, judicias, policiaes, civis e militares, e de quaesquer outros empregados publicos; e das pessoas que lhe inspirarem confiança.

Paraphrasso unico: Para isso poderá proceder até a diligencias especiaes.

Art. 27. A lista geral da qualificação será feita por districto de paz e quarteirão e os nomes dos eleitores serão numerados successivamente pela ordem natural da numeração, de modo a é ultimo numero mostrar o total dos eleitores.

Paraphrasso unico. Em frente do nome de cada eleitor se mencionará a sua idade ao menos provavel, filiação, estado, profissão, domicilio e data da qualificação; tudo conforme o modelo n. 1.

(Continúa)

EDITAES

Lindolpho Mascarenhas, Fiscal da Intendencia Municipal da Villa da Bocaina por nomeação na forma da Lei, & c.

Pelo presente Edital, com prazo de quinze dias, convida a todos aquelles que ainda não tiraram suas licenças para terem carro, carroça, carretão e outros vehiculos; que andarem empregados no transporte de qualquer objecto a frete ou para ser vendido por conta de seus donos, conforme prescricão o § 9.º do art. 73 do Código de Posturas em vigor, a virem fazer quanto antes, sob pena, de si não fizerem dentro do prazo estabelecido, soffrerem a multa imposta pelo mesmo código.

Outro-sim, faz sciente a todos os interessados, que, no dia 1 de Abril do corrente anno, sahirá em correição geral, conforme estatuto o art. 78 § 1.º, do mesmo código.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente, que vai affixado nos logares publicos e o costume, e publicado pela imprensa.

Eu, Manoel Saturnino de Seixas, secretario que o escrevi e assigno.

Secretaria de Intendencia Municipal da Villa da Bocaina, 17 de Março de 1890.

M. Saturnino de Seixas.

Lindolpho Mascarenhas.

×
Pelo presente e de ordem do cidadão capitão José Joaquim Gonçalves, Presidente do Conselho de Intendencia Municipal desta Villa da Bocaina, se faz

publico que, de accordo como que ficou deliberado em sessão de 12 do corrente mez, recebe-se nesta secretaria, em cartas fechadas, até o dia 12 do proximo mez de Abril proposta para o fornecimento de medicamentos aos pobres indigentes, reconhecidasmente taes, cujas propostas deverão especificar o menor preço porque fará o proponente este fornecimento.

O contracto será firmado por um anno, mas os pagamentos serão feitos mensalmente, na proporção do mesmo contracto.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente que vai affixado nos logares publicos e do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta secretaria, aos 16 de Março de 1890.

Eu, Manoel Saturnino de Seixas, secretario o escrevi e assigno.

Manoel Saturnino de Seixas.

✠
Lindolpho Mascarenhas Procurador fiscal da Intendencia Municipal da Villa da Bocaina, por nomeação, & c.

Faz publico que, por deliberação do Conselho de Intendencia, achou-se contratado o serviço de limpeza das ruas e praças desta villa, ás duas margens povoadas devendo o encarregado d' esse serviço, com uma carroça, desempenhar o seu contracto, nos ultimos dias de todas as semanas sendo em um dia a margem direita e n' outro a margem esquerda.

Em virtude do que, convida a todos os habitantes desta Villa a trazerem limpas as testadas de suas casas, a começar desta data de conformidade com o que determina o art. 9.º § 2.º do Código de Posturas, em vigor, sob multa de 2\$000, em que incorrerá o contraventor, de cada frente de casa ou muro, a respeito da qual deixar de cumprir algumas destas obrigações.

E para conhecimento de todos lavrou-se o presente, que vai affixado nos logares publicos e publicado pela imprensa.

Dado na Secretaria de Intendencia Municipal, aos 12 de Março de 1890.

Eu, M. Saturnino de Seixas, o escrevi.

Lindolpho Mascarenhas.

RESOLUÇÃO

O Cidadão José Joaquim Gonçalves, presidente da Intendencia Municipal da Villa da Bocaina, na forma da Lei & c.

Pelo presente, manda fazer publico que de conformidade com o deliberado em sessão de 12 do corrente mez, deve entrar em execução, no dia 1 de Abril proximo em diante, a seguinte.

RESOLUÇÃO. N. 2—

art. 1.º—A Intendencia Municipal suspende por em quanto o até ulterior deliberação a execução da ultima parte do art. 61 do Additivo ao Código de Posturas em vigor, que permitia mediante licença de 2\$000, mascateação de armario, e outros objectos, em caixas, bahus, etc.

art. 2.º—Revogadas as disposições em contrario.

Dado e passado nesta Villa da Bocaina; aos 17 de Março de 1890

O Presidente.

José Joaquim Gonçalves.

O Secretario.

Manoel Saturnino de Seixas.

O Cidadão Manoel Rodrigues Freire 4.º, Juiz de Páz Presidente da comissão Districtal de alistamento Eleitoral, no impedimento do 1.º, 2.º e 3.º Juizes de Páz &

Pelo presente faz saber a todos os interessados, que de accordo com o que determina o art. 1.º do art. 7 do Reg. que baixou com o Decr. N. 200 deve reunir-se a comissão districtal desta Parochia, no dia 7 de Abril p. f. do corrente anno ás 10 horas da manhã, no Paço da Intendencia para o fim de proceder-se á qualificação de todos os cidadãos que estiverem nas condições de darem votos nas proximas eleições á Constituinte, sendo que esta comissão funcionará durante 20 dias, contados de sua instalação, e para que chegue a noticia e conhecimento de todos os interessados lavrou-se o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa Dado e passado nesta Villa de Santo Antonio da Bocaina aos 27 de Março de 1890

Eu José Eduardo Nogueira de Sá Escrivão que escrevi,

Freire.

Missas—Alem da missa de 7.º dia que foi rezada na matriz desta villa por alma de D. Anna Maria de Seixas, foram mais celebradas outras em Renze e em Lorena, pela familia da veneranda senhora e pelo sr. major Francisco de Assis Oliveira Borges e sua Exma. familia.

«Echo Municipal».

Achando-se o nosso collega, o sr. Manoel Saturnino de Seixas com o seu espirito muito abatido pelo transe doloroso porque acaba de passar com a perda irreparavel de sua saudosa Mãe; não lhe foi possível dar a sua folha hontem, e por tão justificado motivo pede desculpa aos seus assignantes.

E' tão attendivel esta justificativa do nosso collega, que accreditamos ser-lhe-ha relevada por todos aquellos que sabem avaliar a situação afflictiva em que se acham, elle e sua Exma. familia, desde o dia 22 do corrente.

Annuncios

ATTENÇÃO

Devido á grande alta que houve em todos os generos, e mesmo ás difficuldades e elevação nos jornaes dos camarádas, não posso continuar a vender tijolos pelo preço antigo; por tanto previno que de hoje em diante, para vendas de cinco mil para cima será 23\$000 por milheiro e de cinco mil para baixo 24\$000. As telhas terão o mesmo preço antigo.

Cachoeira 27 de Março de 1890.

JOÃO DE O. MARCONDES.

ARMAZEN DE LOUÇA,

Porcellanas e Crystaes

Chamamos a attenção do respeitavel publico do Interior para vizitar este estabelecimento.

Tem sempre um grande e variado sortimento e por preços sem competitor, como provam pela grande freguezia de que já ha longos annos dispõe.

LEONARDO FARINHA & C.

73 R. COSTA PEREIRA 73
ANTIGA R. DO HOSPICIO

Rio de Janeiro

15\$000

cada milheiro de cartões com mercancias em bom papel cartão e trabalho perfeito.

PIRES & PINHEIRO

Commissarios de café e mais generos do paiz

32 Travessa de Santa Rita 32

RIO DE JANEIRO

HOTEL PALMEIRAS

Este bem montado estabelecimento, dirigido por seu proprietário e sua familia, offerece aos srs. passageiros excellentes accommodações, boa meza, asseio, promptidão e preços módicos.

Joaquim José Soares.

CAMPOS ELYSIOS

REZENDE

CASA DE PENSÃO

FAMILIAR

8 Rua do Barão de Paranapiacaba 8

(ANTIGA DO AREAL)

Rio de Janeiro

Estabelecimento Junto ao seado, distante 3 minutos da Estrada de Ferro.

Tendo diversas linhas de bonds para a cidade e arredores

As Exmas. familias deverão participar com antecedencia.

Preços razoaveis

Francisco Teixeira de Macedo

MODISTA

Therapeuta de Aranja Reme

Encarrega-se de apromptar com prestesa, enzuaves, paizamentos, baptizados, e todos, luto e tudo que diz conetnente a este ramo de serviço

RUA DE S. CHRISTOVÃO N. 249

RIO DE JANEIRO

3\$000 cada cente de cartões a visita obra chio.

Só nesta typographia.



GRANDE DEPOSITO

DE VINHOS

E Outros generos

FRITZ MACK & C.^{ia}

Representados por

Domingos L. S. Machado

RUA DO PASSEIO, 15

Rio de Janeiro.



Dr. Brandão

MEDICO

OPERADOR E PARTEIRO

Dás consultas todos os dias em sua residencia

Attende a chamados a qualquer hora do dia ou da noite.

Cachoeira



PADARIA

Nesta bem montada padaria ha sempre escolhido sortimento de farinhas, pães, rosas, biscoitos, torradas, doces, &c.

Encarrega-se de qualquer encomenda de doces finos para bailes, enzuamentos, baptizados e festas, para dentro ou fora da cidade.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES CARNEIRO.

CIDADE DE SILVEIRAS

LORENA

O major Rodrigo Luiz Gonçalves Barros, tendo mandado vir superior e legitimo fumo d Quilombo para seu gasto, vende em sua casa, nesta cidade, uma pequena partida a 20\$000 cada pacote e a 2\$500 o meliro.

Vende tambem tabaco can-ga, feito do mesmo fumo a 4\$00 a garrafa.

CASA DA FIGUEIRA

LORENA



OURIVES E RELOJOEIRO.

J. de Magalhães.

Completo sortimento de joias e relogios.

Concertão-se toda a qualidade de joias e relogios, oculos e PINCENEZ

Fabricam-se joias, oculos e pincenez, compra se ouro prata e pedras

PRECIOSAS

26 RUA RODRIGO SILVA, 26

ANTIGA DOS OURIVES.

Rio de Janeiro

N.B.—Os concertos tem 6 meses de prazo.

ANTONIO DE, CARVALHO & MATOS

COMMISSARIOS DE CAFÉ E MAIS GENEROS DO PAIZ

RUA DA CANDELARIA N. 35

RIO DE JANEIRO

Grande Fabrica a Vapor

DE CIGARROS

F. DE BARROS TAVELRA & C.

43. RUA DE S. PEDRO, 43

RIO DE JANEIRO

